

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 042/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 011/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010**

**RECORRENTE: MACEIÓ SERVIÇOS GERAIS – MSG**

Em 22 de novembro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 176/179 pela empresa **MACEIÓ SERVIÇOS GERAIS – MSG**, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

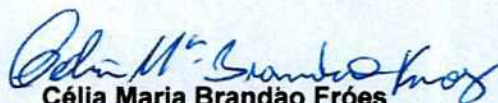
Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 175/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO do Recurso interposto, tão somente para reconhecer como válido o documento intitulado “Declaração de Proteção ao Menor”. Todavia, por não preencher integralmente os requisitos previstos no Ato Convocatório, deve ser mantida a decisão de inabilitação da Recorrente.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 22 de novembro de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo